SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2746

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 85/2020

PORTARIA Nº. 85/2020 De 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o **PROCESSO TC N° 09890/17**:

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 40/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP em 04 DE ABRIL DE 2017, que CONCEDEU **PENSÃO POR MORTE** a Sr.. **WALTER LOPES BEZERRA e THATYANA VITÓRIA ROBERTO BEZERRA**, cônjuge da ex servidora falecida **TELMA MARIA ROBERTO SANTANA BEZERRA**, professora, matrícula nº 600, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com **Art. 42, inciso II da Lei Municipal 1.347/2014. TORNANDO SEM EFEITO.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 07 de dezembro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1364D94B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 86/2020

PORTARIA Nº 86/2020 De 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC N° 09890/17:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO POR VITALICIA ao Sr. WALTER LOPES BEZERRA, esposo da ex servidora ativa a Sra. TELMA MARIA ROBERTO SANTANA BEZERRA,** no cargo de professora, matrícula n° 600, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito ocorrido em 24 de janeiro de 2017, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso II da Lei Municipal N° 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 24 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 07 de dezembro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7FB1BF1E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N°87/2020

PORTARIA Nº 87/2020 De 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC N° 09890/17:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO POR TEMPORÁRIA a THATYANA VITÓRIA ROBERTO BEZERRA, filha menor de vinte e um anos de idade da ex servidora ativa a Sra. TELMA MARIA ROBERTO SANTANA BEZERRA,** no cargo de professora, matrícula n° 600, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito ocorrido em 24 de janeiro de 2017, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso II da Lei Municipal N° 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 24 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 07 de dezembro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E12E2A94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SRP

A PMBV-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, avisa que fará realizar no dia **21 de Dezembro de 2020**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando formar Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de Dezembro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1676327A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2020

Boa Vista-PB, 01 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAGNÓLIA SILVA VERÍSSIMO LIMA**, Matrícula N.º **0672**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE COM ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato nº 70301/2020 – Chamada Pública nº 003/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F90F2754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2020

Boa Vista-PB, 22 de OUTUBRO de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB),** referente ao Contrato nº 20601/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7558D240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2020

Boa Vista-PB, 04 de Novembro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento do servidor **NERIVANDO TEIXEIRA**, matrícula n.º 0545, ocorrido no último dia 04 de Novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 17,** ocupado pelo servidor **NERIVANDO TEIXEIRA**, matrícula n.º 0545**,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de Novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE71E6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2020

Boa Vista-PB, 11 de novembro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUÍSA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0209**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, referente ao Contrato nº 62001/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E2CB49C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2020

Boa Vista/PB, 27 de novembro de 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA RECUSA INJUSTIFICADA EM ASSINAR O CONTRATO, POR PARTE DA EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 20.371.330/0001-09, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1200-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:
a) o recursa injustificada em assinar o contrato por parte da empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 20.371.330/0001-09**;
b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
c) que a recursa injustificada em assinar o contrato, poderá ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Art. 7 da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Incisos I, II e III e IV da Lei Federal n. 8.666/93,

Resolve
Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ ISAAC PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0323**, a servidora **LUÍSA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0209** e **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, matrícula Nº 0666, para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DA RECUSA INJUSTIFICADA EM ASSINAR O CONTRATO POR PARTE DA EMPRESA **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 20.371.330/0001-09**, no âmbito do processo licitatório vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º. Definir a competência à Prefeito Municipal para aplicar eventuais penalidades à empresa citadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:911F4895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2020

Boa Vista-PB, 01 de Dezembro de 2020

NOMEAR GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 659, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2020;

Resolve

Art. 1º. Nomear a Srª **ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA**, matrícula 0130, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Boa Vista-PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7429241E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 022/2020 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 - SRP, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – CNPJ 18.995.457/0001-49 - Valor: R$ 48.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 14.402.647/0001-54 - Valor: R$ 31.500,00. O valor global da presente licitação é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A78F53BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 47/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 47/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 131.250,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 47/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 131.250,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 47/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 07 de dezembro de 2020, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2C217530

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

APrefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Gestora tornar público para conhecimento dos interessados, que na qualidade de contratante, da obra de Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB, conforme contrato nº 120/2018 (Datado de 18/06/2018), **NOTIFICA** a Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, na pessoa de seu Representante Legal o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura de Coremas/PB (Contrato n.º 120/2018), para Prestar serviços com fornecimento de material para Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital (Convênio FNDE Nº 700297/2008), nos termos do Processo Licitatório (Concorrência N.º 01/2018, e Processo Administrativo N.º 030/2018). Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono. A referida obra é financiada com recursos do Governo Federal Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Convênio Nº 700297/2008, e recursos próprios do tesouro municipal de Coremas/PB, impondo-se a obediência aos prazos estipulados no contrato e o não atendimento resultaria em cancelamento do mesmo. Ante o exposto e amparado na Cláusula Quarta (Prazo), Cláusula Sexta (Das sanções) e Cláusula Sétima (Da rescisão) do contrato celebrado entre as partes contratantes, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores efetivamente pagos e indenização. **NOTIFICA** a Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, para **RETOMADA DAS OBRAS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Coremas/PB, 08 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:003505B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

APrefeitura de Coremas/PB, vem através de sua Gestora tornar público para conhecimento dos interessados, que na qualidade de contratante, da obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coremas, conforme contrato nº 081/2020 (Datado de 20/03/2020), **NOTIFICA** a Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, na pessoa de seu Representante Legal o Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com a Prefeitura de Coremas/PB (Contrato n.º 081/2020), para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coremas de acordo com especificações da Proposta 111.61.2100001/19-001 do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório (Tomada de Preços N.º 07/2019), e Processo Administrativo N.º 141/2019). Conforme apurado, a execução da obra

não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono. A referida obra é financiada com recursos da Prefeitura de Coremas (Ordinário), e do Ministério da Saúde – Proposta Nº 111.61.2100001/19-001, impondo-se a obediência aos prazos estipulados no contrato e o não atendimento resultaria em cancelamento do mesmo. Ante o exposto e amparado na Cláusula Sétima (Prazo), Cláusula Décima Primeira (Das penalidades) e Cláusula Décima (Da alteração e rescisão do contrato) do contrato celebrado entre as partes contratantes, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores efetivamente pagos e indenização. **NOTIFICA** a Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, para **RETOMADA DAS OBRAS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência. Sem mais para o momento, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Coremas/PB, 08 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:09CAFA78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ 12.671.806/0001-90)
Contratada: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI (CNPJ 17.809.782/0001-07).
Objeto: Prorrogação de prazo, cuja vigência fica estendida até o dia 31/12/2020.
Recursos: Próprios do Orçamento do Poder Legislativo de Esperança.
Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 07/12/2020

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:CAA7B254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020 - PROCESSO N° 114/2020 - TERMO DE PERMISSÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 08/12/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): CLECIO CANDIDO DOS SANTOS
CNPJ N° 39.962.463/0001-70.
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 99, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 36, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NO RAMO DE AÇOUGUES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no dia: 08-12-2020. Republicado por incorreção.

PUBLICAÇÃO – 08/12/2020 (MERCADO)

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): ERICK LUIZ PEREIRA DE SOUZA
CNPJ N° 40.006.559/0001-43
ENDEREÇO: RUA CLETO CAMPELO, Nº 57, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 10, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE AÇOUGUES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): CLAUDIO ARAUJO DA SILVA
CNPJ N° 18.382.589/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 340, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 31, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): PAULO GOMES DE CARVALHO
CNPJ N° 39.961.334/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, Nº 68, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 32, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NO RAMO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): FERNANDO FERREIRA DA SILVA
CNPJ N° 39.969.633/0001-48
ENDEREÇO: RUA PROJETADA H, Nº 52, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 35, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE AÇOUGUES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JAYNE MARIA DE MELO SILVA
CNPJ N° 39.559.198/0001-83
ENDEREÇO: RUA IRACEMA ARAÚJO CHAVES, Nº 16, IBIRANGA, CIDADE DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 39, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE AÇOUGUES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ N° Nº 31.043.152/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 462, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 40, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): CLAUDIO ANTONIO DOS ANJOS
CNPJ N° 39.591.059/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 389, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 41, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): ARTHUR MARINHO FERREIRA
CNPJ N° 27.386.866/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 183, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 42, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): FERNANDA ARAUJO DA COSTA
CNPJ N° 39.986.061/0001-05
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 36, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 43, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): VALDECI DA SILVA LIMA
CNPJ N° 39.563.525/0001-70
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 63, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 44, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ N° 23.385.005/0001-85
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, Nº 10, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 45, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JANAINA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ N° 39.974.110/0001-90
ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO ALEXANDRE, Nº 94, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 46, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GRÃOS, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): ALBENIZE MACIEL JACINTO
CNPJ N° Nº 31.844.852/0001-99
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 451, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 47, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS/ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): ELIZABETH DA COSTA JUVINO FRANCELINO
CNPJ N° 36.007.291/0001-97
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, Nº 91, CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO BOX N° 48, EXISTENTE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – 08/12/2020 (PRAÇA)

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO
CNPJ N° 39.727.158/0001-01
ENDEREÇO: RUA MINERVINO VIEIRA DE PONTES, Nº 107, IBIRANGA, NA CIDADE DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 01, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): SEBASTIAO HERCULANO DE PAIVA
CNPJ N° 39.469.969/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 153, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 02, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): LUCINETE COSTA DOS SANTOS
CNPJ N° 39.467.225/0001-98
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 18, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 03, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JOSELENE DE ANDRADE
CNPJ N° 39.470.698/0001-44
ENDEREÇO: RUA 4 DE JULHO, Nº 184, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 04, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JOSE FERREIRA DA SILVA NETO
CNPJ N° 18.824.321/0001-76
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, Nº 49, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 05, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO, DE SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): SEVERINA COSTA DA SILVA
CNPJ N° 39.978.875/0001-06
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ, Nº 05, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 06, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): EDGLES GONÇALVES DA SILVA
CNPJ N° 23.564.600/0001-88.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 74, NA CIDADE DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 07, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE LANCHONETES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JOSE PEREIRA RODRIGUES
CNPJ N° 23.005.401/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 187, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 08, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO VAREJISTA DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA
CNPJ N° 36.038.600/0001-96
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 83, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 11, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO DE BARES, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO N° 114/2020
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
PERMISSIONÁRIA (EMPRESA): AMILTON BARBOSA DE ANDRADE
CNPJ N° 30.299.709/0001-09
ENDEREÇO: RUA CENTRO CÍVICO, Nº 17, NA CIDADE DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE N° 12, EXISTENTE NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, NESTA CIDADE DE JURIPIRANGA (PB), COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DE COMÉRCIO NO RAMO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBSERVADOS OS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020.

JURIPIRANGA (PB), 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1EFFCCCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 0142020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: Aquisição de uma veículo tipo HATCH, 0 km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, Motor 1.0 CC, capacidade para 05 passageiros incluindo motorista, Flex, ano/modelo 2020/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 51.790,00.

Logradouro - PB, 08 de Dezembro de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:EA77F2D5

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT PP 014 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uma veículo tipo HATCH, 0 km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, Motor 1.0 CC, capacidade para 05 passageiros incluindo motorista, Flex, ano/modelo 2020/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, MOVIMENTO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00062/2020 - 08.12.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 51.790,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:F7D974E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
1014 Const/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calçadões
Fonte: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4490.51 99 – Obras e Instalações.....130.000,00
Sub total 130.000,00
TOTAL..... 130.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 07 de Dezembro de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FD0C8B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 159/2020 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

DECISÃO Nº 159/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER o **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 02.01.2021 a 31.01.2021, ao servidor público municipal, **Alexsandro de Oliveira Araújo,** ocupante do cargo efetivo de **vigia,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 070/2015, conforme termos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020.

Montadas, 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:E6ECF1D6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO 160/2020 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ADBEZES GOMES DA PAZ

DECISÃO Nº 160/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER o **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 02.01.2021 a 31.01.2021, ao servidor público municipal, **Adbezes Gomes da Paz,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 325/2016, e matrícula nº 3150, conforme termos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020.

Montadas, 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C397F9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO 161/2020 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERLEY RODRIGUES ALMEIDA

DECISÃO Nº 161/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER o **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, ao servidor público municipal, **Wanderley Rodrigues Almeida,** ocupante do cargo efetivo de **motorista, categoria D,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 099/2015, e matrícula nº 3068, conforme termos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020.

Montadas, 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:301C900F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 162/2020 - CONCEDER FÉRIAS, AO SERVIDOR SILVIA AMORIM DOS SANTOS NASCIMENTO

DECISÃO Nº 162/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 84, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de 02.01.2021 a 31.01.2021, a servidora pública municipal, **Silvia Amorim dos Santos Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 273/2016, e matrícula nº 3133. Nos termos estabelecidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020.

Montadas, 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:68A08074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 257/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 20.275.186,00 (Vinte Milhões, Duzentos e Setenta e cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 5**0% (cinquenta por cento)** do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes de:

a) anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes desta lei,

b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

e) dotações consignadas à reserva de contingência; e

f) recursos colocados à disposição do Município pela União, Estado ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Art. 6º - O limite autorizado no art. 5º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 7º - Os créditos suplementares deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa cancelados, bem como do respectivo programa de trabalho e do grupo de despesa suplementados.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 - observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 9° - Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2021 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 –, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2021 constantes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Olivedos, 08 de dezembro de 2020.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:89096A2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO – PREGÕES PRESENCIAIS Nº 002 E 004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECISÃO – Pregões Presenciais nº 002 e 004/2020

Considerando os termos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde que a Empresa NÃO forneceu os medicamentos até a presente data;

Considerando que na Secretaria Municipal de Saúde ENCONTRA-SE sem remédios para atender ao povo;

Considerando que existe URGENCIA neste caso;

Considerando que a referida Empresa, sequer, deu satisfação;

Considerando os termos dos Pregões (Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB - Pregão Presencial nº 002/2020) e (Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB - Pregão Presencial nº 004/2020).

RESOLVE:

CANCELAR os contratos nº 005 de 18 de fevereiro de 2020 e 009 de 04 de maio de 2020, das referidas licitações acima, decidindo essa Comissão pela RESCISÃO contratual unilateral com a Empresa A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;

Nestes termos, PUNIR a Empresa A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com rescisão contratual imediata, proibição e suspensão de contratar por 02 (dois) anos com os Poderes Públicos em geral e multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Notifiquem-se as Empresas CIRURGICA MONTEBELLO LTDA e PHARMAPLUS LTDA, respectivas 2ª colocadas nas licitações acima, para INFORMAREM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se possuem interesse em firmar contrato com essa Edilidade, nas mesmas condições anteriores, sob pena de perca do direito de preferencia e nova convocação;

Neste sentido, NOTIFICAMOS a Empresa ***A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para ter CONHECIMENTO desta decisão, e querendo, no prazo legal, impetrar recurso ou medida que entenda necessário;

Tendo em vista URGÊNCIA do caso, informe a Secretaria de Saúde que poderá realizar compra direta e imediata, pelo período de uso até o final do ano;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro Velho/PB, em 08 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:5D0B6B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais (Conjunto Habitacional Tadeu Cassiano e outras Ruas), por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Recursos Federais – Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: até 08/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00029/2020 - 08.12.20 - CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - R$ 255.122,87.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:BAD557AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028.2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2020. VIGÊNCIA: até 08/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00028/2020 - 08.12.20 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - R$ 274.691,01.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:5BEC253C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00046/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SÍTIO CIRCUNVIZINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/12/2020.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C16829E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SÍTIO CIRCUNVIZINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 16.000,00.

Picuí - PB, 02 de Dezembro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F9F0BA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SÍTIO CIRCUNVIZINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.36.00.00 / 33.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00219/2020 - 02.12.20 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC4FAD2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM

PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO LOTE 09 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 02/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00220/2020 - 02.12.20 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 326.642,44.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D82C5311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 703/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, matrícula nº 0066328, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC7901ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 701/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064750, Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/12/2020 a 19/01/2021.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94E06864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 695/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCIANY CÂNDIDO SOUTO**, matrícula nº 0000659, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/12/2020 a 28/12/2020.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C70DEDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 699/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2021 a 18/01/2021.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEC1C4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 705/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8572E423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 707/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HILDA MOREIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000103, Médica, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Picuí-PB, 07 de dezembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80AEFB6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de dezembro de 2020 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 07 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:D66C680D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de dezembro de 2020 às 13h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 08 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:A3C8053E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de dezembro de 2020 às 15h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 07 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:319D1D78

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 01 de dezembro de 2020.
ADITIVO 003
CONTRATO Nº 0203/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR
CONTRATADO: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 671.088,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 371.284,30 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
JUSTIFICATIVA: INCISO II, § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:DA61609B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica em prédios públicos da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RURAL ELETRO COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - R$ 72.500,00.

São Domingos - PB, 02 de Dezembro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EB726986

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica em prédios públicos da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2020. DOTAÇÃO: 20.100–GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.1068 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/04/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00156/2020 - 02.12.20 - RURAL ELETRO COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - R$ 72.500,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:13FD9819

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 025/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratado:HÉLIO ELIAS XAVIER. Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Cimento 50kg, de R$ 24,75 para R$ 27,75, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Fundamentação legal:Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico do Setor de Gestão de Contratos.

São Francisco, 31 de Julho de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:0FFCE5EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 038/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratado:FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846. Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0150/2020, com acréscimo de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93. Fundamentação legal:Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

São Francisco, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:EE5B51E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00266/2020 - 01.12.20 - JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R$ 14.235,29.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:3C40F41D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00032/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00270/2020 - 08.12.20 - HELIO ELIAS XAVIER - R$ 54.711,58.

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:3DEF7D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP/SG N.º 094/2020 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO PARA GESTÃO 2021/2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB PARA GESTÃO 2021/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que as ações de natureza preventiva se revestem de caráter pedagógico e objetivam o alcance da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN n° 03/2016 (alterada pela RN 07/2016) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE - PB;

CONSIDERANDO os princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas durante o período de transição de governo, de modo a preservar a continuidade dos serviços e ações administrativas no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal, com o objetivo de assistir e prestar apoio técnico-administrativo à coordenação da transição do Governo Municipal para gestão 2021-2024;

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal:

I - prestar assistência e o apoio técnico-administrativo necessários à coordenação da transição do governo Municipal para a gestão 2021-2024;
II - compartilhar informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura de Serra Grande - PB;
III - promover a articulação dos trabalhos de transição juntos aos órgãos e entidades da administração pública municipal;
IV - auxiliar no planejamento para implantação dos compromissos do plano de governo;
V - participar da elaboração de documentos, minutas e projetos pertinentes à transição;
VI - exercer outras atribuições correlatas, a critério do prefeito municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – RODRIGO FERREIRA LOPES - Secretário Municipal de Finanças;
II – LUCIENE DE SOUSA SILVA - Tesoureira;
III - JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ – Secretário Municipal de Administração e RH;

Art. 4º - Membros indicados pelo Prefeito Eleito VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO:

I – DAVID SILVA LOPES;
II – EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA;
III – MARY JANNE DE MOURA SUDÁRIO.

Art. 5º - O exercício das funções de membro da Comissão Especial de Apoio à Transição do Governo Municipal não será remunerado a qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - A comissão deverá obedecer a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Grande, Estado da Paraíba, em 08 de Dezembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:06A99C45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 163/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 163/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60, com sede na RODOVIA DOS MINÉRIOS, N.º 403, BRCAO 06 SALA 07 E 08, Bairro LAMENHA GRANDE, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 07 de dezembro de 2020, o Contrato Nº 163/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos no prazo especificado na Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme notificação de descumprimento expedida em 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 07 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FF2420B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 159/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 159/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, CNPJ: 12.710.916/0001-14, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 07 de dezembro de 2020, o Contrato Nº 159/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos no prazo especificado na Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme notificação de descumprimento expedida em 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 07 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E64D929C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 167/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 167/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 90.909.631/0001-10, com sede na BC JOSE PARIS, N.º 339, PAVLH 18 E 19SARANDI, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.140-310, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 07 de dezembro de 2020, o Contrato Nº 167/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos no prazo especificado na Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme notificação de descumprimento expedida em 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 07 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BB5033B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 181/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Equipamentos de Informática, Ar-condicionado e Testes Rápido para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 181/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n**.** 32.932.000/0001-16, com na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, N.º 10, Bairro DOZE ANOS, MOSSORO – RN, CEP: 59.603-085, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 07 de dezembro de 2020, o Contrato Nº 181/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos no prazo especificado na Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme notificação de descumprimento expedida em 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 07 de dezembro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D2EE7BDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 651/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	04.122.1002.2004.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	7.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**9.000,00**
Valor Total do Órgão (20200) R$		**9.000,00**
20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Valor Total da Ação (2006) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (20300) R$		**1.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**1.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390920000.111 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**1.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**8.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**2.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**8.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**13.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**4.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	10.122.2023.2096.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	10.122.2023.2096.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	11.000,00
	10.122.2023.2096.3390400000.211 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**29.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**64.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
	08.244.2001.2090.3390390000.992 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	700.00
Valor Total da Ação (2090) R$		**4.700,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**4.700,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**2.000,00**
Valor Total R$		**82.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	82.000,00
Valor Total da Ação (1144) R$		**82.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**82.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	

08.244.2001.2090.3390300000.992 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Valor Total da Ação (2090) R$	**700,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$	**700,00**
Valor Total R$	**82.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97BDBA03

